

PROCESSO ADMINISTRATIVO DÉBITO - ATO Nº 049/2018.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO, do ex-prestador de serviço P.L.M. MASP 1297227-9, ficando comprovada a existência de débito no valor R\$ 10.214,37, referente a 30 faltas nos meses de novembro e dezembro/2012 e 24 faltas em fevereiro/2013 pagos indevidamente, em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, com decisão pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para as providências legais cabíveis em caso de não haver liquidação do DAE em até 30 dias.

DENISE RIERA TOLEDO NORA
Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens
Secretaria de Administração Prisional

**04 1181385 - 1**

## Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

### Expediente

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2019

A Secretária de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da data de publicação deste ato, os Procuradores do Estado ROBSTAINE DO NASCIMENTO COSTA, MaSP 1.327.071-5, FABIANA KRÖGER MAGALHÃES, MaSP 1.084.245-8, e BRENNNA CORREA FRANÇA GOMES, MaSP 1.221.228-8, e os servidores AMANDA WERNECK GOMES, MaSP 1.365.666-5, CLEANE SILVA GONÇALVES DRUMOND, MaSP 1.378.993-8, JULIANO INÁCIO DOS SANTOS, MaSP 1.059.181-6, e OMAR PEREIRA SOBRINHO, MaSP 1.053.615-9, Assessores Jurídicos da Secretaria de Estado de Educação, a receber Mandatos de Intimação ou Notificação oriundos dos órgãos do Poder Judiciário.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 4 de janeiro de 2019.

(a) Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

**04 1181396 - 1**

### Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE /ORGANIZAÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CAEMG

O Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais (CAEMG) torna público o presente EDITAL, com o objetivo de convocar representação das entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, de representantes de pais de alunos e de representantes das entidades civis organizadas, nos termos da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e do Decreto Estadual nº 41.241, de 30 de agosto de 2.000.

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais (CAEMG) para o mandato com início em 7 de fevereiro de 2019 e término em 6 de fevereiro de 2023.

#### DIÁRIO DO EXECUTIVO

#### DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias;

II - ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais de, no mínimo, 1 (uma) comissão;

III - ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV - participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;

V - cumprir com as demais obrigações presentes no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - As eleições do CAEMG reger-se-ão pelo presente Edital de Convocação, a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

#### DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis no processo:

I - Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

II - Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, indicados pelos Colegiados Escolares das Escolas Estaduais e pelas Organizações da Sociedade Civil, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

III - Representantes de entidades civis organizadas, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados, devidamente matriculados na Rede Estadual de Ensino de Educação Básica.

#### DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 4 (quatro) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

II - 4 (quatro) representantes de pais de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - 4 (quatro) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 2º - Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso I deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 3º – Para cada representante titular deverá ser eleito um suplente.

§ 4º – Na ausência de indicação de representante discente previsto no inciso I, a vaga do titular e suplente deverá ser preenchida por representante de trabalhadores de Escolas Estaduais.

§ 5º - Além das vagas previstas nos incisos I a II do caput, o Poder Executivo deverá indicar 2 (dois) representantes titulares e seus suplentes, na forma prevista no inciso I do art. 34 da Resolução CD/FNDE nº 26/2009.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo eletivo deverá encaminhar os nomes dos indicados à Secretária Executiva do CAEMG, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 11º andar, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-900, das 8h às 17h, ofício com a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

I - Nome;
II - Filiação
III - Cédula de Identidade;
IV - CPF;
V - Endereço completo;
VI - Telefone para contato;
VII - Endereço eletrônico;
VIII - Cópia da ata de eleição, com no mínimo 6 assinaturas.

§ 2º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

§ 3º - O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade, movimento social ou organização ou por outro representante ad referendum da diretoria, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento de habilitação, anexo I, deste Edital.

Art. 8º - Os diretores deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos de Escola, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral e encaminhando à Superintendência Regional de Ensino à qual estão jurisdicionados a relação dos candidatos que se apresentarem até o dia 25 de janeiro de 2019, com todos os dados mencionados no § 1º do Art. 7º deste Edital.

#### DA ESCOLHA

Art. 9º - A eleição dar-se-á na forma a ser definida pelos participantes de cada assembleia, até o dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 10 - Após o encerramento de cada assembleia, deverá lavrar-se a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo único. A ata de eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será anexada à lista dos presentes.

#### DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 11 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, será realizado sorteio entre as entidades empatadas, ou será proclamado vencedor o candidato mais velho, no caso dos segmentos de discentes e pais de alunos.

Art. 12 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 2 (dois) dias úteis.

Art. 13 - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que se representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente, de acordo com a quantidade de votos.

Art. 14 - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do CAEMG solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Belo Horizonte, de janeiro de 2019.
Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais
CAEMG

#### MINAS GERAIS - CADERNO 1

#### ANEXO I

Ficha de Indicação de Conselheiro para o CAEMG
Entidade civis e organizações

Nome da entidade ou organização \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_
Endereço: \_\_\_\_\_
Bairro: \_\_\_\_\_
Município: \_\_\_\_\_
Telefone: \_\_\_\_\_
Representante legal: \_\_\_\_\_

Segmento (conforme artigo 5º do Edital): \_\_\_\_\_

Documento apresentado:

Ofício indicando os representantes da entidade (titular e suplente), com os dados previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 7º deste Edital.

Número de participantes da reunião: \_\_\_\_\_

Número de votos do representante indicado:
Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_
Parecer do CAEMG: \_\_\_\_\_

( ) Deferido

( ) Indeferido

**04 1181393 - 1**

### Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

ATO Nº 1/2019

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, à servidora: BELO HORIZONTE - METROPOLITANA C - MASP 855.910-6, LILIAN LINHARES DE JESUS, TDE V J, adm. 01, por 01 (um) mês, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 07/01/2019.

Maria da Conceição Campolina Quitéria Rodrigues do Couto
Diretora de Administração de Pessoal do Órgão Central da Educação

**04 1181149 - 1**

ATO Nº 2/2019

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MASP 840.852-8, ELICA REGINA GONÇALVES, ANE II J, adm. 01, a partir de 21/12/2018.

ATO Nº 3/2019

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: MASP 1.048.170-3, LANDSON CAMPOLINA DE SOUZA, TDE II E, adm. 01, a partir de 28/12/2018; MASP 364.894-6, ANTONIO CANDIDO ARAUJO NETO, ASE III J, adm. 01, a partir de 13/12/2018.

ATO Nº 4/2019

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: MASP 263.289-1, CARLOS ALBERTO PAVAN ALVIM, ANE II P, adm. 01, referente ao 7º (sétimo) quinquênio de exercício, a partir de 23/01/2016.

Maria da Conceição Campolina Quitéria Rodrigues do Couto
Diretora de Administração de Pessoal do Órgão Central da Educação

**04 1181193 - 1**

### Superintendências Regionais de Ensino - SRE

### SRE de Governador Valadares

Diretora: Cláudia Maria de Souza Amorim Braga

REMOÇÃO – Ato nº 01/2019

Remove os servidores abaixo relacionados, nos termos do inciso I do Artigo 70, da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com a nova redação dada pela Lei nº 11.050 de 19/01/1993 e Lei nº 21.693 de 26/03/2015, os mesmos deverão comparecer à SRE para receberem o memorando de encaminhamento, conforme local, data e horário que seguem abaixo, e entrarem em exercício em 04/02/2019, sem direito a prorrogação:

Local: Auditório da SRE de Governador Valadares – Rua Peçanha, nº 662- 6º andar – Edifício Wilson Vaz – Centro – Governador Valadares – MG

Data: 28/01/2019 Horário: 9 h

REMOÇÃO PARA LOCALIDADE DE DESTINO	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	ADMISSÃO	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	ORIGEM	
							ESCOLA	LOCALIDADE
Aimorés	Daniel Nascimento Ramos	1147053-1	PEB1A	4	Biologia/Ciências	08 h/a	EE Florianio Witt	Resplendor
Aimorés	Giselle Santos Piumbini	1067522-1	PEB1A	3	Educação Física	06 h/a	EE Américo Vespúcio	Itueta
Aimorés/Tabauna	Analu Ferraz Teixeira	1424867-8	PEB1A	1	Educação Física	16 h/a	EE Dona Arabela de Almeida Costa	Governador Valadares
Aimorés/Tabauna	Juliana Ruela Eler	444105-1	PEB1A	3	LEM Inglesa	07 h/a	EE Américo Vespúcio	Itueta
Capitão Andrade	Celia Cristina Gomes de Freitas	1463936-3	PEB1A	1	Filosofia	06 h/a	EE Professor Paulo Freire	Governador Valadares
Capitão Andrade	Rita de Cassia Ponciano Medeiro	840177-0	PEB1A	3	Língua Portuguesa	16 h/a	EE Jose Vicente Barbosa	Tumiritinga/São Geraldo de Tumiritinga
Central de Minas/Floresta	Paulo Roberto Alves Freitas	1408522-9	PEB 1A	2	Língua Portuguesa	05 h/a	EE Professora Dioguina Augusta Santana	Nova Belém
Central de Minas	Edila Cristina Pimentel Aniceto	1244263-8	PEB1A	4	Química	10 h/a	EE Francisco de Souza Resende	Divino das Laranjeiras
Central de Minas	Weliton Vinício de Oliveira Almeida	1245708-1	PEB1A	3	Educação Física	14 h/a	EE de Macedônia	Divino das Laranjeiras
Conselheiro Pena	Dalma Cintia Pereira de Souza	980851-0	PEB1A	4	Filosofia	05 h/a	EE de Goiabeira	Goiabeira
Conselheiro Pena	Maria Neria Pedo	881390-9	PEB 1A	5	Matemática	16 h/a	EE Levindo Valadares da Fonseca	Galileia
Divino das Laranjeiras/Central de Santa Helena	Raquel Aniceto Tome de Souza	1008223-8	PEB1A	3	Historia	12 h/a	EE São Geraldo do Baixo	São Geraldo do Baixo
Galileia	Karla Cristina Barolo da Silva	1382355-4	PEB1A	3	Filosofia	08 h/a	EE Quintino Bocaiuva	Governador Valadares
Governador Valadares	Darla Cristian Pereira	1258999-0	PEB1A	3	Biologia/Ciências	08 h/a	EE Central de Santa Helena	Divino das Laranjeira/Central de Santa Helena
Governador Valadares	Veronica Cristina Gonçalves Guimaraes	1325576-5	PEB 1A	2	Educação Física	16 h/a	EE Joaquim Monteiro	Marilac
Governador Valadares	Marisa de Assis Souza	366387-9	PEB1A	4	Geografia	06 h/a	EE São Jose	Santa Rita do Itueto/São Jose do Itueto
Governador Valadares	Sebastiao Aparecido Caldeira Rocha	978356-4	PEB1A	4	Geografia	15 h/a	EE Joao Brasileiro Passos	Frei Inocêncio
Governador Valadares	Lorena Silva de Souza	1346078-7	PEB1A	3	Arte/Artes	10 h/a	EE Terezinha Pinto Fernandes Maia	Alpercata
Governador Valadares	Maria Inez Soares Aguiar	981525-9	PEB1A	3	Matemática	06 h/a	EE Central de Santa Helena	Divino das Laranjeiras/ Central de Santa Helena
Governador Valadares	Maria Izabel Soares	1466617-6	PEB1A	2	Educação Física	06 h/a	EE Central de Santa Helena	Divino das Laranjeiras/Central de Santa Helena
Governador Valadares	Ronaldo Pereira dos Santos	899141-6	PEB1A	4	Matemática	16 h/a	EE Paulo Luiz	Mathias Lobato
Governador Valadares	Cassia Shirley Leao	803417-5	PEB1A	4	Matemática	12 h/a	EE Frei Inocêncio	Frei Inocêncio
Governador Valadares	Andre Profiro Nunes	1408520-3	PEB1A	2	Ensino Religioso	12 h/a	EE Professora Zilda Pinheiro da Silva	Mantena
Governador Valadares	Marcos Fernandes de Freitas	1436332-9	PEB1A	2	Educação Física	10 h/a	EE Luiz de Camões	Tumiritinga
Governador Valadares	Maxwell Robert Pereira Martins	1197383-1	PEB1A	3	Biologia/Ciências	09 h/a	EE São Geraldo do Baixo	São Geraldo do Baixo
Governador Valadares	Lidiane Barbosa de Freitas Silva	662506-5	PEB1A	3	LEM Inglesa	08 h/a	EE Professora Ondina Pinto de Almeida	Engenheiro Caldas
Itabirinha	Honeide Tavares de Arruda	564530-4	PEB1A	4	Geografia	11 h/a	EE Central de Santa Helena	Divino das Laranjeira/Central de Santa Helena
Itanhomi	Cinthia Celeste Martins	1459651-4	PEB 1A	2	Matemática	12 h/a	EE Levindo Dias	Capitão Andrade
Itanhomi/São Francisco do Jataí	Jessica Aparecida de Souza Martins	1237356-9	PEB 1A	3	Matemática	15 h/a	EE 1º de Junho	Tumiritinga
Itueta	Aline Del Orto Rigo Silva	1400874-2	PEB1A	3	Anos iniciais	-	EE Padre André Colli	Santa Rita do Itueto
Itueta	Sabrina Rodrigues Klug	1171195-9	PEB1A	3	Química	06 h/a	EE São Jose	Santa Rita do Itueto/São Jose do Itueto
Mantena	Eciane Maria de Paula Souza	1257449-7	PEB1A	3	Matemática	16 h/a	EE Professora Dioguina Augusta Santana	Nova Belém
Mantena	Gislaine Alves Campos	1219994-9	PEB1A	3	Biologia/Ciências	12 h/a	EE Professor José Jório	São João do Manteninha
Mantena	Rodrigo Soares de Mello	1100796-0	PEB1A	4	Matemática	16 h/a	EE Professor Jose Jório	São Joao do Manteninha
Mantena	Rafaela Balmant de Araujo Louback	1121906-0	EEB1A	3	Supervisor Pedagógico	-	EE Jose Pinto Neto	Central de Minas/Floresta
Mendes Pimentel	Keila Ramos dos Santos	1459257-0	PEB1A	3	Biologia/Ciências	08 h/a	EE de Macedônia	Divino das Laranjeiras
Nacip Raydan	Andreia Aparecida de Moura Andrade	1468968-1	PEB1A	1	Língua Portuguesa	06 h/a	EE Joaquim Eieto	Virgolândia
Naque	Polliana Bauer Britt Costa	1262901-0	PEB1A	3	Arte/Artes	07 h/a	EE Terezinha Barbosa dos Santos	Acucena/Naque Nanuque
Resplendor	Sara Antunes Santos	1246361-8	PEB1A	2	Biologia/Ciências	14 h/a	EE Levindo Valadares da Fonseca	Galileia
São Geraldo do Baixo	Jessica Pereira Mariano	1407998-2	PEB1A	2	LEM Inglesa	16 h/a	EE Levindo Valadares da Fonseca	Galileia
São João do Manteninha	Maria da Penha Monteiro de Araújo	1373460-3	PEB1A	2	LEM Inglesa	08 h/a	EE Dona Raimunda Duque	Mantena
São João do Manteninha	Moniele Perino dos Santos	1325612-8	PEB1A	2	Língua Portuguesa	05 h/a	EE Professora Dioguina Augusta Santana	Nova Belém
Sobralia	Alaiuto Lemito Martins da Silva	1407241-7	PEB1A	3	Biologia/Ciências	10 h/a	EE Professora Ondina Pinto de Almeida	Engenheiro Caldas

**03 1180851 - 1**